

Plano de Trabalho IEF/URFBIO RIO DOCE - NUBIO nº. 134645177/2026

Governador Valadares, 05 de março de 2026.

PLANO DE TRABALHO URFBIO RIO DOCE - Nº 05

Plano de trabalho para aplicação de recursos advindos dos procedimentos para o cumprimento da medida compensatória a que se refere o § 2º do Art. 75 da Lei Estadual nº. 20.922/2013 – **Compensação Minerária**, estabelecidos pela Portaria IEF nº 27 de 07 de abril de 2017

1. IDENTIFICAÇÃO DA(S) UNIDADE(S) DE CONSERVAÇÃO BENEFICIADA(S)

Nome da (s) UC(s): Parque Estadual Mata do Limoeiro		
Ato de Criação (Lei/Decreto/Portaria) Nº 45.566		Data de Publicação: 22/03/2011
Endereço (*) Estrada Laranjeiras – Distrito Ipoema – Itabira - MG		
Cidade: Itabira	CEP: 35905-000	Telefone: (31) 3839-2829
Nome do Responsável: Alex Luiz Amaral Oliveira		MASP: 1115356-6
E-mail: alex.oliveira@meioambiente.mg.gov.br		

Nome da (s) UC(s): Parque Estadual do Rio Doce		
Ato de Criação (Lei/Decreto/Portaria) Decreto Lei 1.119		Data de Publicação: 14/07/1944
Endereço (*) Zona rural de Marliéria, km 20 da rodovia MG 760, comunidade rural de Santa Rita, MG		
Cidade: Dionísio, Marliéria e Timóteo	CEP: 35185-000	Telefone: (31) 3822-3006
Nome do Responsável: Vinícius de Assis Moreira		MASP: 1152186-1
E-mail: vinicius.assis@meioambiente.mg.gov.br		

Nome da (s) UC(s): Parque Estadual Serra da Candonga		
Ato de Criação (Lei/Decreto/Portaria) Nº. Decreto nº 40.170, de 17 de dezembro de 1998		Data de Publicação: 17/12/1998
Endereço (*) Rua Barão do Rio Branco, 348 – Centro – Guanhães/MG		
Cidade: Guanhães	CEP: 39.740-000	Telefone: (33) 3421-3355

Nome do Responsável: Yngrid Nantes Henriques Schuartz	MASP: 1630115-2
E-mail: yngrid.schuartz@meioambiente.mg.gov.br	

Nome da (s) UC(s): Parque Estadual Rio Corrente	
Ato de Criação (Lei/Decreto/Portaria) N°. Decreto nº 40.168	Data de Publicação: 17/12/1998
Endereço (*) Rua São Paulo, nº 375, Centro, Governador Valadares – MG. CEP:	
Cidade: Açucena	CEP: 35010-180 Telefone: (33) 2101-7550
Nome do Responsável: Yngrid Nantes Henriques Schuartz	MASP: 1630115-2
E-mail: yngrid.schuartz@meioambiente.mg.gov.br	

Nome da (s) UC(s): Monumento Natural Estadual Pico da Ibituruna	
Ato de Criação (Lei/Decreto/Portaria) N°. Lei nº 21.158	Data de Publicação: 17/01/2014
Endereço (*) Rua São Paulo, nº 375, Centro, Governador Valadares – MG	
Cidade: Governador Valadares	CEP: 35010-180 Telefone: (33) 2101-7550
Nome do Responsável: Rosane Nalon de Andrade	MASP: 1084233-4
E-mail: rosane.nalon@meioambiente.mg.gov.br	

Nome da (s) UC(s): Parque Estadual Sete Salões	
Ato de Criação (Lei/Decreto/Portaria) N°. Decreto nº 39.908	Data de Publicação: 22/09/1998
Endereço (*) Rua Agenor de Andrade, nº 1491 - Centro - Conselheiro Pena-MG	
Cidade: Resplendor, Santa Rita do Ituetto, Conselheiro Pena e Ituetta.	CEP: 35240-000 Telefone: (33) 3261-1048
Nome do Responsável: Aline Gonçalves da Silva	MASP: 1449918-0
E-mail: aline.silva@meioambiente.mg.gov.br	

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO /COMPENSAÇÃO FLORESTAL MINERÁRIA

Processo N°: 2100.01.0011193/2020-56
Nome do Empreendedor: Pedreira Um S.A.
Nome do Empreendimento: Pedreira Um S.A.
Bacia Hidrográfica: Rio Doce / Sub-bacia: Piracicaba

Valor total da Compensação: UFEMGs: 60.759,105	Valor a ser utilizado nesse PT: UFEMGs: 12.467,80 R\$ 72.187,36
--	--

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO (Conforme ordem de prioridade listada no Art. 33 do Decreto Federal Nº 4340/2002)

- ☐ Regularização Fundiária e demarcação das terras;
- ☐ Elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo;
- ☒ Aquisição de Bens necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da UC, compreendendo a sua área de amortecimento;
- ☐ Contratação de Serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da UC, compreendendo a sua área de amortecimento;
- ☐ Desenvolvimento de estudos necessários à criação de nova Unidade de Conservação;
- ☐ Desenvolvimento de pesquisas

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Objeto da contratação: Aquisição de bens materiais necessárias para implantação, gestão, monitoramento e proteção das UCs da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce do IEF conforme descrições no item 5 e 7 no detalhamento do objeto.

Descrição do Objeto: Aquisição de notebooks para uso nas unidades de conservação da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce do IEF conforme descrições no item 5 no detalhamento do objeto.

Justificativas técnicas, com vistas à reapreciação pela CPB:

Os itens apresentados foram devidamente pautados e aprovados anteriormente pela Câmara de Proteção à Biodiversidade e Áreas Protegidas do COPAM – CPB, na 114ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de outubro de 2025, e na 116ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de dezembro de 2025.

Todavia, a empresa enfrentou dificuldades para a efetivação das aquisições, em razão de fatores técnicos e comerciais, conforme exposto a seguir:

- 1. Análise da referência do IEF e variação de custos:** constatou-se discrepância significativa entre o valor médio unitário de referência adotado pelo IEF e os valores atualmente praticados no mercado, inviabilizando a contratação nos moldes inicialmente aprovados.
- 2. Indisponibilidade de configuração originalmente prevista:** em razão do lapso temporal decorrido desde a definição das especificações constantes no Plano de Trabalho, verificou-se a indisponibilidade, no mercado, de notebooks com configuração idêntica à originalmente prevista, sendo atualmente ofertados equipamentos com especificações técnicas superiores.
- 3. Dificuldade de manutenção da validade das propostas comerciais:** os fornecedores de tecnologia têm enfrentado dificuldades em manter a validade das propostas por período superior a 7 (sete) dias, em decorrência da instabilidade do

mercado e da escassez de componentes, o que acarreta revisões frequentes tanto na disponibilidade dos equipamentos quanto nos valores ofertados.

Modalidade da Contratação: Contratação Direta pelo Empreendedor.

5. DETALHAMENTO DO OBJETO

Atividades a serem desenvolvidas

Aquisição de bens materiais necessárias para implantação, gestão, monitoramento e proteção das UCs da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce do IEF, conforme produtos listados abaixo.

Produtos

Quantidade	Unidade de medida	Descrição do item	Unidade de Conservação a ser atendida
06 (seis)	Unidade	Notebook Administrativo	Unidades de Conservação da URFBio Rio Doce
02 (dois)	Unidade	Notebook Gamer	Unidades de Conservação da URFBio Rio Doce

6. JUSTIFICATIVA QUANTO À NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO E/ CONTRATAÇÃO DO OBJETO

A Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce - URFBio Rio Doce é composta por 06 (seis) Unidades de Conservação sendo todas localizadas na Bacia do Rio Doce, abrangendo a 11 (onze) municípios. Segue abaixo as justificativas de aquisição de cada um dos itens dispostos no detalhamento do objeto no tópico 5.

Notebooks

A aquisição de Notebooks se dá devido à falta de equipamentos adequados, destacando a defasagem dos equipamentos atuais das unidades, demonstrando a urgência dessa atualização. Os equipamentos atualmente em uso nas unidades estão obsoletos em relação às demandas operacionais e tecnológicas atuais. A aquisição dos equipamentos proporcionará um aumento significativo no desempenho e na produtividade dos servidores, permitindo que realizem suas tarefas de forma mais eficiente e sem interrupções, pois os equipamentos mais modernos oferecerão recursos avançados e maior compatibilidade com os softwares e aplicativos mais recentes, garantindo que a unidade esteja alinhada com a tecnologia, favorecendo o aumento da produtividade e eficiência do serviço público.

Devido nossos serviços estarem em locais diversos, com ou sem energia, os notebooks proporcionarão produtividade em qualquer lugar nas nossas unidades e em nossa circunscrição. Com um notebook, temos a capacidade de ser produtivo em qualquer lugar, pois viajamos e trabalhamos em diversos locais, seja na zona rural, unidades de conservação, dentre outros, e temos que exercer diversas atividades, seja fazer apresentações, atividades de educação ambiental, lavrar documentos técnicos, fiscalizações, reuniões on-line, responder e-mails, trabalhar com imagens de drone “in loco”, dentre outros, aumentando assim a flexibilidade e a eficiência no trabalho.

Os notebooks por serem equipamentos compactos, portanto ocupam o mesmo espaço nas unidades, possuem maior tempo de funcionamento devido não ser preciso depender o tempo todo de fontes de energia (tomada), pois funcionam com bateria, possuindo autonomia, podendo ser utilizado nos diversos locais que somos demandados.

Além da aquisição de notebooks administrativos, se faz necessária a aquisição de notebook de alto desempenho, com características compatíveis às de equipamentos da linha gamer, para atendimento de demandas específicas, tais como geoprocessamento de dados e análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR) das propriedades localizadas no entorno dos parques, uma vez que essas atividades demandam equipamentos mais robustos, capazes de suportar softwares que exigem elevado desempenho gráfico e computacional.

7. DESCRIÇÕES TÉCNICAS SIMPLIFICADAS, A SEREM CONSIDERADAS COMO ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS

Notebook Administrativo

Notebook: Dell; **Processador:** Intel Core i5; **Sistema Operacional:** Windows 11 Pro; **Placa de vídeo:** compartilhada; **Tela:** com dimensão mínima de 15,6 polegadas; **Memória RAM:** mínima de 16 GB; **Armazenamento SSD:** no mínimo 512 GB.

Notebook Gamer

Notebook: Dell; **Processador:** Intel i7; **Sistema Operacional:** Windows 11 Pro; **Placa de vídeo:** RTX 3050, admitida substituição por modelo similar ou superior; **Tela:** dimensão mínima de 15,6 polegadas; **Memória RAM:** mínima de 32 GB; **Armazenamento:** SSD de, no mínimo, 1 TB.

8. ORÇAMENTOS

8.1 - Notebook Administrativo

Orçamento	Valor Unitário	Média dos valores
1.	R\$ 6.205,34	

2.	R\$ 8.290,00	R\$ 7.828,45
3.	R\$ 8.990,00	

8.2 - Notebook Gamer

Orçamento	Valor	Média dos valores
1.	R\$ 10.294,99	R\$ 12.608,33
2.	R\$ 15.400,00	
3.	R\$ 12.130,00	

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

9.1 Prazo de execução do serviço:

A Empresa deverá adquirir os produtos indicados no prazo máximo de até 60 dias (sessenta), após a autorização formal do IEF.

9.2 Produtos e entregas:

Mediante a natureza do serviço, estabeleceram-se várias etapas e produtos conforme evidenciado na tabela abaixo.

Ação	Detalhamento da Atividade	Prazo
01	Assinatura do Termo de Compromisso (Empresa e IEF)	Até 30 dias após a publicação da Decisão da CPB
02	Contratação do serviço pela empresa e entrega do material	Até 60 dias após a etapa anterior

Governador Valadares, 02 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Yngrid Nantes Henriques Schuartz, Servidor (a) Público (a)**, em 05/03/2026, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex Luiz Amaral Oliveira, Gerente**, em 05/03/2026, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **134645177** e o código CRC **6F4C3ECD**.

